

Publicado na Edição nº 777, Seção Itarana/ES, pág. 44/45 do DOM/ES de 07/06/2017

PORTARIA Nº 250/2017

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea *a* do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor nos processos administrativos nº 000610, nº 000650 e nº 000712/2017.

Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscal das Atas de Registro de Preços abaixo discriminados, com o prazo de vigência a partir de **25 de maio de 2017** e encerra-se em **25 de maio de 2018**, cujo objeto é **Aquisição de Equipamentos de Informática**, o Servidor indicado: ROGÉRIO DELAI, matrícula nº 004089.

DADOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 000042/2017

Contratada: EDUARDO FADINI SILVESTRE - ME

Valor total do Contrato: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

Ata de Registro de Preços Nº 000043/2017

Contratada: INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 539,98 (quinhentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).

Ata de Registro de Preços Nº 000044/2017

Contratada: LUCAS C. RUBEL - ME

Valor total do Contrato: R\$ 7.994,90 (sete mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

Ata de Registro de Preços Nº 000045/2017

Contratada: M. I. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP

Valor total do Contrato: R\$ 115.660,00 (cento e quinze mil seiscentos e sessenta reais).

Ata de Registro de Preços Nº 000046/2017

Contratada: MAIS SOLUCOES COMERCIAIS E SERVICOS EIRELI ME Valor total do Contrato: R\$ 3.939,00 (três mil novecentos e trinta e nove reais).



- **Art. 2º** Ao Fiscal dos Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios:
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- **V** Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- **VII –** Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- **IX** Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- **XII** Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- **Art. 3º** Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
- **Art. 4º** Fica garantido ao Fiscal dos Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.
- **Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 06 de junho de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

	,		
$D \cap A$	GÉRI(\sim DE	
KI II	-FKII) I II	1 41
1101	ント・ハ・	\cup \cup \sqsubseteq	